

## Regulamento da Sala de Ginástica

- Art. 1º** - Os horários serão estabelecidos pelo Departamento de Esportes e divulgados na Programação Anual de Atividades.
- Art. 2º** - Os interessados deverão se inscrever na Secretaria Administrativa do Clube e somente os inscritos terão acesso às atividades.
- Art. 3º** - O cancelamento deverá ser feito, obrigatoriamente, na Secretaria Administrativa do Clube, a fim de evitar cobrança pela ocupação da vaga, independentemente da utilização ou não das aulas.
- Art. 4º** - É permitida a frequência de associados e de não associados a partir dos 12 anos.
- Art. 5º** - O valor de cada aula será definido pelo Departamento de Esportes, mediante pesquisa de mercado e levantamento dos respectivos custos. O não associado pagará sempre o valor integral e o associado terá direito a desconto entre 30% e 50% deste valor.
- Art. 6º** - Não é permitida a utilização da sala por pessoas com trajes inadequados como calça jeans, sapatos, chinelos ou sem camisa. Recomenda-se a utilização de tênis e roupa própria para a atividade.
- Art. 7º** - É obrigatória a utilização de toalhas nas aulas.
- Art. 8º** - Não é permitida a presença de acompanhantes (namorados, amigos, crianças, etc.) no interior da sala.
- Art. 9º** - O aluno será responsabilizado pelo uso inadequado dos materiais de aula (halteres, cama elástica, colchonetes, etc.) caso cause dano à sala ou ao próprio utensílio.
- Art. 10º** - Todos devem zelar pela limpeza da sala.
- Art. 11º** - É vedadas toda e qualquer atividade comercial na Sala de Ginástica.
- Art. 12º** - A AABB não se responsabiliza por materiais de uso pessoal deixados na sala e indica a utilização do vestiário central do Clube.
- Art. 13º** - Toda e qualquer conduta inadequada por parte do aluno é passível de desligamento do mesmo da atividade, sem ressarcimento dos valores já pagos.
- Art. 14º** - Não é permitido fumar ou lanchar na sala.
- Art. 15º** - Situação não expressa neste regulamento será dirimida pela Vice-presidência Desportiva ou, na sua ausência, pelo Vice-presidente Administrativo.
- Art. 16º** - Este regulamento foi aprovado na reunião de 21/08/2007 do Conselho de Administração da AABB, entrando em vigor nesta data.